

EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA, ATRAVÉS DE PROJETO DE EXTENSÃO - EDITAL 07/2024 - CAMPUS PETROLINA

O CAMPUS PETROLINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃOPE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei nº 9,394/96 (LDB) e a Lei 11.741/2008, faz saber e torna público a seleção para a concessão de assistência técnica e/ou elaboração de projetos nas áreas de arquitetura, estrutura, elétrico e hidrossanitário para pessoas físicas de baixa renda interessadas. Este processo visa assegurar o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, conforme estabelecido na legislação vigente, como parte do Projeto de extensão NEABIM, na forma deste edital.

1. O PROJETO DO NÚCLEO DE EXTENSÃO APLICADO EM BIM - NEABIM

1.1 A autoconstrução tem sido a principal modo de acesso a pessoas de baixa renda a moradia, principalmente pela ausência de programas de moradias que satisfaça as necessidades das comunidades de baixa renda. Desta forma surge o processo da construção por conta própria, sem recursos financeiros e técnicos, gerando com isso construções precárias nas periferias urbanas, com também, os desperdícios de materiais de construção decorrente da falta de planejamento e assistência técnica adequada. Aliado a este fato, a ascensão de novas tecnologias, como a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modulation), o BIM, tem amplificado esta distância entre as famílias de baixa renda e os serviços de engenharia e arquitetura, além de também causar uma demanda de profissionais qualificados a fim de aplicar o BIM nas respectivas obras. Considerando a necessidade de profissionais e discentes capacitados e o baixo acesso por famílias de baixa renda aos serviços de engenharia e arquitetura o projeto, criado em 2023, prever difundir o conhecimento sobre a tecnologia BIM e também oferecer serviços de engenharia e arquitetura de forma gratuita para famílias de baixa renda, utilizando ferramentas BIM nos processos envolvidos, trazendo qualidade e tecnologia à camada com menor acessibilidade a estes serviços.

2. DO OBJETO

2.1 O presente edital tem por objeto a seleção e classificação de pessoas físicas (famílias) de baixa renda interessadas no recebimento de assistência técnica e/ou elaboração de projetos nas

áreas de engenharia e arquitetura de forma gratuita. Os serviços oferecidos gratuitamente serão:

- a) Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura: Projetos elétricos, hidráulicos, estruturais e arquitetônicos;
- b) Elaboração de inspeção predial, avaliações patológicas e levantamentos cadastrais de imóveis;
- c) Elaboração de planilhas orçamentárias;
- d) Consultorias relacionadas à construção civil, arquitetura e engenharia.

2.2 Não estão inclusos a realização de serviços de execução de obras, tão pouco, do acompanhamento de obras relacionadas à algum serviço prestado presente neste edital.

3. SELEÇÃO

3.1 Serão selecionados, inicialmente, 4 pessoas físicas (famílias) para recebimento dos serviços gratuitos de assistência técnica e/ou elaboração de projetos de engenharia e arquitetura,

3.2 As famílias inscritas, que não forem contempladas, ficarão em lista de espera, em ordem de classificação, para um possível chamamento público após uma nova abertura do fornecimento dos serviços de forma gratuita.

3.3 Os projetos serão avaliados com base nos critérios estabelecidos pelo edital e pela comissão de avaliação. A equipe do NEABIM, poderá à qualquer momento, suspender o fornecimento dos serviços objeto deste edital, para aos que não forem contemplados.

3.4 Os serviços objetos deste edital serão realizados por ordem de classificação, sendo atendido inicialmente a 1ª família aprovada e assim sucessivamente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 25/03/2024 a 03/04/2024, exclusivamente pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/ggKsJaSK4LWutdvo7> . O formulário estará disponível até às 23h:55min do dia 03/04/2024. Não serão aceitas inscrições após esta data e horário.

4.2. Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição citado acima, que estará também disponível nas redes sociais do NEABIM.

4.3 Caso os interessados tenham dificuldade ou dúvidas relacionadas à inscrição, poderão comparecer à sala do NEABIM (Sala 08) no Bloco A, no IFSertãoPE – Campus Petrolina.

4.4 As inscrições serão homologadas pela equipe, devendo as famílias candidatas apresentar durante o ato da inscrição via formulário, a entrega da documentação em formato digital, anexados ao formulário de inscrição, conforme a seguir:

- a) Formulário de inscrição eletrônico devidamente preenchido;
- b) Comprovante de endereço (Conta de luz, água e/ou telefone);
- c) Cópia do RG do responsável pela família que está sendo escrita;

d) Comprovante de inscrição no CADÚnico pelo responsável da família que está sendo escrita;

4.5 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de pleno acordo com o item 4.4, com toda a documentação comprobatória anexada.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS FAMÍLIAS SELECIONADAS

5.1 Os critérios para seleção e classificação das famílias selecionadas serão os constantes na tabela abaixo:

Tabela 1 – Critérios de Seleção e Classificação das Famílias.

Nº	CRITERIOS DE SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS		PONT.
1	A	Renda do grupo familiar 0,0 e 1,0 salários mínimos total por família	10
	B	Renda do grupo familiar 1,0 e 2,0 salários mínimos total por família	5
	C	Renda do grupo familiar 2,0 e 3,0 salários mínimos total por família	2
2	A	Grupo familiar com uma (1) pessoa com mais de 60 anos.	5
	B	Grupo familiar com duas (2) pessoas, ou mais, com mais de 60 anos.	8
3	A	Grupo familiar com uma, ou mais, pessoa com deficiência.	5
4	A	Família com 5 ou mais pessoas.	5
	B	Família com 4 pessoas.	4
	C	Família com até 3 pessoas.	3

5.2 Serão colocados como prioridade, independente da pontuação obtida, situações em que os serviços prestados sejam de urgência, onde possam causar danos ao patrimônio e à vida das pessoas. Tais situações podem incluir consultoria relacionada à Riscos de desabamentos, patologias graves, tais como corrosão de armaduras, infiltrações, recalques e etc.

5.2.1 Nos casos incluídos como prioridade, a equipe do NEABIM realizará verificação in loco e caso seja constatada a ausência da urgência pela equipe, a família inscrita permanecerá na lista de seleção com a pontuação obtida pelo critério de seleção descrito no item 5.1.

5.3 Dentre os critérios acima, serão selecionadas, inicialmente, 4 famílias para recebimento dos serviços objeto deste edital.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado da seleção será divulgado no site do IF Sertão PE no link <https://www.ifsertaope.edu.br/index.php/pet-editais?id=16390> e no Instagram do projeto (@neabim.if) no dia 08/04/2024, conforme cronograma.

6.2. O resultado também será comunicado, pela equipe do NEABIM, individualmente aos contemplados.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição implica no compromisso do candidato em aceitar as normas do Edital, sem possibilidade de alegar desconhecimento ou discordância.

7.2 Informações falsas na documentação tornam nulo o procedimento, com a desclassificação dos candidatos.

7.3 O IFSertãoPE não disponibilizará recursos financeiros para a execução dos projetos, como também para cópias e licenciamentos nos órgãos competentes.

7.4 O Edital é válido por 4 (quatro) meses, podendo ser renovado.

8. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
25/03/2024	Lançamento do edital.
25/03/2024	Início das inscrições.
08/04/2024	Homologação dos inscritos.
09/04/2024	Divulgação da lista final dos inscritos.
11/04/2024	Início da prestação dos serviços.

Petrolina, 15 de Março de 2024